



A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japoatã, Estado de Sergipe, constituída pelo Decreto n.º 326/2011, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, o local de consulta do **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**, e dá outras providências:

1. Encontra-se disponível para consulta **INDIVIDUAL**, no site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos), o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**;
2. O **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS** tem como única finalidade fazer com que o candidato tenha conhecimento do seu desempenho na referida prova, dando-lhe a oportunidade de opor-se a este resultado através de recurso;
3. Para consultar a sua pontuação, número de acertos e pontos da prova de Conhecimentos Básicos, número de acertos e pontos da prova de Conhecimentos Específicos e a imagem do cartão de resposta, o candidato deverá:
  - a) Acessar o site [www.amigapublica.com.br](http://www.amigapublica.com.br);
  - b) Clicar no link [CONCURSOS & SELEÇÕES](#);
  - c) Clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japoatã;
  - d) Clicar no link [RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS](#);
  - e) Informar o número da inscrição, o Cargo para o qual deseja informação e a Senha do candidato;
  - f) Efetivar a consulta clicando no botão “CONSULTAR”.
4. Para o candidato que não concordar com a pontuação indicada, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este resultado Preliminar;
5. Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, protocolados com formulário padrão gerado pelo sistema, fundamentado e assinado;
6. O **RECURSO** deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, somente nos dias **21 e 24 de dezembro de 2012** na sede do **CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL** do Município de Japoatã no seguinte endereço: **Av. Leúdes dos Santos, S/N – Centro – Japoatã/SE** ou na sede da **Amiga Pública** no seguinte endereço: **Rua Lagarto, 1909 – Bairro São José - Aracaju/SE CEP: 49015-270** das **08h às 16h**, ou postado via **SEDEX** até o dia **24 de dezembro de 2012** desde que o requerimento tenha reconhecimento de firma em cartório, para o endereço da Amiga Pública, a saber: **Rua Lagarto, 1909 – bairro São José – Aracaju/SE – CEP: 49015-270**, nos termos seguintes:
  - a) Um formulário para cada requerimento, preenchido eletronicamente através do site e impresso em **DUAS VIAS**;
  - b) É obrigatória a utilização do referido formulário em sua formatação original, assim como o preenchimento de todos os seus campos, com especial observância à fundamentação e a assinatura do requerente;
  - c) Os requerimentos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva.



- 6.1 Conforme subitem 9.3.1.2. do edital 001/2012, para os recursos enviados via **SEDEX**, com o fito de promover a segurança jurídica e a celeridade procedimental, **OBRIGATORIAMENTE**, os mesmos, com todos os seus anexos, deverão ser também enviados em forma de cópia digitalizada para o *e-mail*: [coordenacao@amigapublica.com.br](mailto:coordenacao@amigapublica.com.br). No *e-mail*, o candidato deverá indicar no campo “assunto”, o número de inscrição e o **código de rastreamento dos correios** e no campo texto da mensagem as informações já indicadas no assunto. Ao referido *e-mail* deverão estar anexados o requerimento e os demais documentos probatórios no forma PDF ou JPG. A falta de envio tempestivo dos originais via **SEDEX** ou do *e-mail* contendo todos os anexos, ensejará na preclusão do direito de avaliação dos títulos.
7. Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação do Prefeito do Município de Japoatã/SE.
8. Este edital retificará no que couber o edital 001/2012 revogando as disposições em contrário.

Japoatã (SE), 20 de Dezembro de 2012.

TELMO GUIMARÃES SANTOS  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
(Decreto n.º 326/2011, de 11 de novembro de 2011)

MARIA JAIRLENE CARDOSO  
Presidente

RODRIGO GUIMARÃES SANTOS  
Membro

GUSTAVO GUIMARÃES SANTOS  
Membro

MARCELO SANTOS GOMES  
Secretário